

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Administrativo

CONTRATO DE Nº 05/2017 REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E MH TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa MH TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, com sede na AV GETÚLIO VARGAS, 870-N, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.601/0001-54, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) MAILSON ANDRE PUTTI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Contrato Nº. 125/2013, de 18 de julho de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

objeto a contratação de serviço de conectividade IP dedicado a rede internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com velocidade de 12 Mbps, para as unidades administrativas da Prefeitura de Nova Itaberaba.

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado

Este documento tem por finalidade mencionar a prorrogação contratual realizado conforme contrato nº 125/2013, permanecendo o valor de R\$: 21.258,72,00, sendo:

- R\$ 7.086,24 de 3 Mbps da Sec. De Educação
- R\$ 2.362,08 de 1 Mbps da Sec. De Agricultura
- R\$ 7.086,24 de 3 Mbps da Sec. De Administração
- R\$ 3.543,12 de 1,5 Mbps do departamento do Social
- R\$ 1.181,04 de ,512 Mbps do Conselho tutelar

Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2017, com término em 31/12/2017. em 21.258,72 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) ao contrato nº 125/2013 do processo licitatório nº 63/2013 Pregão, conforme clausula 3.1.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 125/2013 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA - SC, 02 de Janeiro de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

MAILSON ANDRE PUTTI
Representante Legal

Rua José Marocco, 2226 — Centro — Cep: 89818-000 — Nova Itaberaba/SC — Fone/Fax (49) 3327-0066 CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br